

DECRETO Nº 024/2026, ANÍSIO DE ABREU/PI, 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Anísio de Abreu-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradicionais festividades alusivas a São João Batista, Padroeiro do Município de Anísio de Abreu-PI, manifestação cultural e religiosa de grande relevância para a população local;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a participação dos servidores públicos municipais e da comunidade nas celebrações religiosas e culturais realizadas no Município;

CONSIDERANDO os princípios da conveniência e oportunidade administrativa, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Anísio de Abreu-PI nos dias 23 e 24 de junho de 2026 (terça-feira e quarta-feira), em razão das festividades de São João Batista.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à coletividade, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, vigilância patrimonial, defesa civil, guarda municipal, abastecimento de água e demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Os titulares das respectivas Secretarias e órgãos municipais deverão adotar as medidas necessárias para garantir a manutenção e a continuidade dos serviços essenciais, mediante escalas de plantão ou outras providências cabíveis.

Art. 3º O atendimento ao público e o expediente administrativo serão retomados normalmente no dia 25 de junho de 2026, observadas as disposições legais aplicáveis.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI, aos 19 dias do mês de junho de 2026

Ramon Ruben de Macedo
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – PI